



PORTARIA N.º 118/2025 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025

**DESIGNAÇÃO DO ENCARREGADO PELO  
TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS (DPO)**

EMERSON ANTONIO TROVÓ, Prefeito do Município de Ariranha, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) no âmbito da Administração Pública Municipal de Ariranha/SP, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

CONSIDERANDO a fundamentação no disposto na Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LGPD. Ressalta-se a necessidade de assegurar a proteção dos dados pessoais tratados pela Administração Pública Municipal, bem como a importância de estabelecer um canal de comunicação entre o Município, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

**RESOLVE:**

Art. 1º - Fica designado o Sr. JOÃO BATISTA APPENDINO, Assessor de Informática, CPF. 176.453.138-89 como Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais (DPO) do Município de Ariranha, com a possibilidade de exercer suas atribuições com o apoio técnico de empresa terceira regularmente contratada, caso necessário.

Art. 2º - Ficam instituídas as Competências do Encarregado (DPO):

1. Aceitar reclamações e comunicações dos titulares de dados, prestar esclarecimentos e adotar providências;
2. Receber comunicações da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) e adotar as medidas cabíveis;
3. Orientar servidores públicos e prestadores de serviços quanto às práticas de proteção de dados pessoais;
4. Monitorar o cumprimento da LGPD e das políticas internas de proteção de dados;
5. Apoiar a implementação de medidas técnicas e administrativas voltadas à proteção de dados pessoais.



# MUNICÍPIO DE ARIRANHA

## ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ. 45.117.116/0001-43

Art. 3º - O Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais deverá atuar de forma integrada com o Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) e com as demais áreas da Administração Municipal, visando garantir a efetividade das políticas de proteção de dados.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARIRANHA, AOS  
16 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2025.

EMERSON ANTONIO TROVÓ  
PREFEITO MUNICIPAL

VALTER ARAUJO JUNIOR  
PROCURADOR JURÍDICO